

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º

Decreto nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021

Classificação de Áreas e Indicadores

Critério	Indicador	Peso	Fase 1 Alerta máximo	Fase 2 Controle	Fase 3 Flexibilização	Fase 4 Abertura parcial		
Capacidade do Sistema de Saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI COVID (%)	4	Acima de 75%	Entre 70% e 75%	-	Abaixo de 70%	Margem de 2,5 p.p.	Áreas devem passar 28 dias consecutivos na fase 3 (amarela) antes de evoluírem para a fase 4 (verde)
	Leitos UTI COVID / 100k habitantes	1	Abaixo de 3,0	Entre 3,0 e 5,0	-	Acima de 5,0		
Evolução da epidemia	Novos casos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias	1	-	Acima de 360	Entre 180 e 360	Abaixo de 180	Margem de 10%	
	Novas internações / 100 mil hab. nos últimos 14 dias	3	-	Acima de 60	Entre 30 e 60	Abaixo de 30		
	Novos óbitos / 100 mil hab. nos últimos 14 dias	1	-	Acima de 8	Entre 3 e 8	Abaixo de 3		



ESTADO DE SÃO PAULO

Forma de cálculo

Para calcular a fase de risco de cada área, utilizam-se dois critérios: capacidade de resposta do sistema de saúde e evolução da COVID-19

1 - Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde

O critério "Capacidade de Resposta do Sistema de Saúde" é composto pelos seguintes indicadores:

1.a) Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19 (O): quociente da divisão entre o número de pacientes suspeitos ou confirmados com COVID-19 internados em UTI e o número de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19

Se o resultado for maior ou igual a 75%, $O = 1$



ESTADO DE SÃO PAULO

Se o resultado for menor que 75% e maior ou igual a 70%, O = 2

Se o resultado for menor que 70%, O = 4

1.b) Quantidade de leitos hospitalares destinados ao tratamento intensivo de pacientes com COVID-19, por 100 mil habitantes (L)

Se a quantidade for menor ou igual a 3, L = 1

Se a quantidade for maior que 3 e menor ou igual a 5, L = 2

Se a quantidade for maior que 5, L = 4

Fontes: Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS (Lei n° 16.287, de 18 de julho de 2016), Censo COVID19 do Estado (Resolução SS n° 53, de 13 de abril de 2020), SIMI (Decreto n° 64.963, de 5 de maio de 2020), IBGE e Fundação Seade.

2 - Evolução da COVID-19



ESTADO DE SÃO PAULO

2.a) Incidência de casos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes (N_c): soma de novos casos nos últimos 14 dias dividida pela população da área, multiplicado o resultado por 100 mil

- Se o resultado for maior ou igual a 360, $N_c = 2$
- Se o resultado for menor que 360 e maior ou igual a 180, $N_c = 3$
- Se o resultado for menor que 180, $N_c = 4$

2.b) Incidência de Internações nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes (N_i): soma de novas internações nos últimos 14 dias dividida pela população da área, multiplicado o resultado por 100 mil

- Se o resultado for maior ou igual 60, $N_i = 2$
- Se o resultado for menor que 60 e maior ou igual a 30, $N_i = 3$



ESTADO DE SÃO PAULO

Se o resultado for menor que 30, $Ni = 4$

2.c) Incidência de óbitos nos últimos 14 dias por 100 mil habitantes (No): soma de novos óbitos nos últimos 14 dias dividida pela população da área, multiplicado o resultado por 100 mil

Se o resultado for maior ou igual 8, $Ni = 2$

Se o resultado for menor que 8 e maior ou igual a 3, $Ni = 3$

Se o resultado for menor que 3, $Ni = 4$

Fontes: Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde - CROSS (Lei nº 16.287, de 18 de julho de 2016), Censo COVID19 do Estado (Resolução SS nº 53, de 13 de abril de 2020), SIMI (Decreto nº



ESTADO DE SÃO PAULO

64.963, de 5 de maio de 2020), Boletim Epidemiológico do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE), IBGE, sistemas GAL-DATASUS, SIVEP-Gripe, notifica.saude.gov.br e Fundação Seade.

Fórmulas de cálculo:

Para cada um dos indicadores acima descritos, é atribuído um peso, conforme seu impacto no respectivo critério, de forma que os critérios são calculados pela média ponderada dos indicadores, observadas as fórmulas abaixo:

$$(1) \text{ Capacidade do Sistema de Saúde} = (O*4 + L*1)/(4 + 1)$$

$$(2) \text{ Evolução da COVID-19} = (Nc*1 + Ni*3 + No*1)/(1 + 3 + 1)$$

A classificação final da área corresponderá à menor nota atribuída a um dos critérios (1) Capacidade do Sistema de Saúde ou (2) Evolução da COVID-19, arredondada para baixo até o número inteiro mais próximo



ESTADO DE SÃO PAULO

Jean Gorinchteyn

Secretaria de Saúde